

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETO DA DEMANDA: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de Salgadeiro, Pizzaiollo, Assistente Administrativo e Assistente de Contabilidade

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de Salgadeiro, Pizzaiollo, Assistente Administrativo e Assistente de Contabilidade.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PRETENDIDA

A Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de Salgadeiro, Pizzaiollo, Assistente Administrativo e Assistente de Contabilidade se fundamenta em diversas razões relevantes para o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade local, entre elas estão:

Atendimento às Demandas Locais: Lagoa da Confusão enfrenta desafios específicos relacionados à capacitação profissional de sua população. A identificação de áreas carentes de qualificação por meio de pesquisa local evidencia a necessidade de cursos que estejam alinhados com as demandas e potencialidades da região.

Inclusão Social e Oportunidade de Emprego: A oferta desses cursos visa promover a inclusão social e proporcionar oportunidades de emprego para jovens e adultos da comunidade. Ao ampliar o acesso à qualificação profissional, garantimos que pessoas de diferentes faixas etárias e grupos sociais tenham a oportunidade de adquirir habilidades essenciais para ingressar ou progredir no mercado de trabalho.

Desenvolvimento Econômico Local: Investir na qualificação profissional dos moradores de Lagoa da Confusão contribui diretamente para o desenvolvimento econômico da região. Ao capacitá-los com cursos profissionalizantes de Salgadeiro, Pizzaiollo, Assistente Administrativo e Assistente de Contabilidade, estamos fortalecendo o potencial empreendedor e comercial do município, estimulando o crescimento de negócios locais e a geração de empregos.

Parcerias Efetivas com o Poder Público: A colaboração entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para

garantir o sucesso desses cursos. Estabelecer parcerias efetivas com o poder público local permite uma coordenação eficiente das atividades de qualificação, mobilização de recursos e integração com outras iniciativas de desenvolvimento regional.

Avaliação e Melhoria Contínua: A contratação de uma empresa especializada assegura um processo de monitoramento e avaliação contínuos dos programas de qualificação.

Isso nos permite garantir a qualidade e relevância dos cursos oferecidos, além de ajustar as estratégias conforme necessário para melhor atender às necessidades da comunidade.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para ministrar esses cursos é um investimento estratégico no desenvolvimento socioeconômico de Lagoa da Confusão, promovendo a qualificação profissional, a inclusão social e o crescimento sustentável do emprego e renda no âmbito municipal.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE

As especificações e quantitativos do objeto deste termo, são os abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	SV	Salgadeiro. Sendo 01 (uma) turma com a quantidade de 20 (vinte) alunos por turma, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas.	XXXX	XXXX

2	01	SV	Pizzaiolo Sendo 01 (uma) turma com a quantidade de 20 (vinte) alunos por turma, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas.	XXXX	XXXX
3	01	SV	Assistente Administrativo. Sendo 01 (uma) turma com a quantidade de 20 (vinte) alunos por turma, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas.	XXXX	XXXX
4	01	SV	Assistente de Contabilidade. Sendo 01 (uma) turma com a quantidade de 20 (vinte) alunos por turma, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas.	XXXX	XXXX

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução dos serviços, os mesmos serão pagos em parcelas conforme a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada de prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal, trabalhista e FGTS.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Toda a prestação dos serviços, têm fundada necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social no que se refere principalmente ao andamento dos serviços administrativos, os quais requer uma atenção especial do licitante vencedor.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de vigência do presente objeto será contado da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRANTE obriga-se:

- 5.1 Exigir o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, como zelo e pontualidade na execução dos serviços;
- 5.2 Efetuar os respectivos pagamentos quando até o décimo dia do mês subsequente a execução dos serviços;
- 5.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços;
- 5.4 A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade pelo o fornecimento do objeto desta dispensa de licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A CONTRATADA se obriga a:

- 6.1 Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- 6.2 Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- 6.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a contratante ou a terceiros;
- 6.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação

específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

- 6.5 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 6.6 Se comprometer a executar para o CONTRATANTE os serviços determinados e estabelecidos pela Secretaria solicitante;
- 6.7 Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 6.8 Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- 6.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- 6.10 Iniciar os serviços em 02 (dois) dias úteis, contados do contrato e nas condições estabelecidas no contrato;
- 6.11 Executar, gerenciar diretamente o serviço e efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato;
- 6.12 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.
- 6.13 Realização dos cursos conforme planejamento estabelecido: Garantir a execução dos cursos de forma organizada, atendendo ao cronograma e carga horária estipulados.
- 6.14 Disponibilização de instrutores qualificados: Os instrutores designados deverão possuir a qualificação técnica necessária para ministrar os cursos, assegurando a qualidade do ensino.

- 6.15** Fornecimento de material didático: O SENAC deverá disponibilizar todo o material didático e de apoio necessário para o bom andamento dos cursos.
- 6.16** Emitir certificados aos concluintes: Ao final dos cursos, os participantes que cumprirem os requisitos deverão receber certificados reconhecidos.
- 6.17** Prestar contas das atividades realizadas: Relatar periódica e documentalmente o andamento dos cursos, incluindo presença dos alunos e relatórios de desempenho.

7. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente;
- 7.2** O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

8. DO CONTRATO

O instrumento contratual poderá ser substituído pela administração por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, caso os valores alcançados estejam de acordo com o art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. AS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

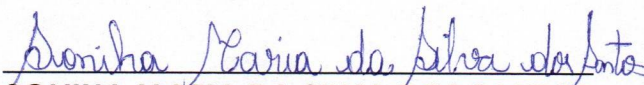
12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 A execução dos serviços acima correrá tão somente mediante autorização expressa da contratada nos termos e condições a ser pactuadas com base na legislação pertinente e atinente a processo de contratação próprio com base na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;
- 12.2 A supervisão geral do contrato caberá ao Controle Interno do Município

13. DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Lagoa da Confusão- TO, 14 de agosto de 2025.


SONIHA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Secretária Executiva